

De 19 de dezembro de 1949

Disposiçõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. R. 231. 215,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quinze cruzeiros), suplementar, às seguintes verbas do orçamento:	
131-8094 - Despesas Diversas	Cr. R.
III - Publicações	8.650,00
211-8894 - Despesas Diversas	
II - Reparos e outros serviços prestados por terceiros	2.209,00
241-8861 - Pessoal Variável	65.000,00
251-8631 - Pessoal Variável	
a) Ingressos	29.300,00
b) Exatos	1.140,00
251-8632 - Material Permanente	
a) - Água	10.000,00
251-8634 - Despesas Diversas	
III - Reparos nas bombas e outros serviços prestados por terceiros	5.200,00
261-8811 - Pessoal Variável	4.500,00
261-8813 - Material de Consumo	3.000,00
281-8891 - Pessoal Variável	
b) Relógio Público	300,00
311-8811 - Pessoal Variável	40.000,00
321-8822 - Material Permanente	2.490,00
321-8823 - Material de Consumo	8.832,00
321-8824 - Despesas Diversas	370,00
331-8891 - Pessoal Variável	37.500,00
411-8900 - Pessoal Fixo	8.924,00
811-8134 - Despesas Diversas	3.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) - anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:	
211-8892 - Material Permanente	2.500,00
231-8891 - Pessoal Variável	3.500,00
251-8634 - Despesas Diversas	
II - Energia elétrica às bombas	10.000,00
271-8884 - Despesas Diversas	18.000,00
281-8893 - Material de consumo	
a) - Extinção de formigueiros	4.000,00
321-8821 - Pessoal Variável	20.000,00
341-8821 - Pessoal Variável	5.000,00
631-8384 - Despesas Diversas	5.000,00
b) - excesso de arrecadação	

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1949

Francisco Amel - Prefeito

Luizaldo Rueschmann
Secretário da Prefeitura